

RESPOSTA AO OFÍCIO CMC Nº 829/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

Aos cuidados do Ilustre Vereador Felipe Coutinho Martins - Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

**Assunto: Convocação para audiência pública – Contrato nº 009/2023 – Obras do Sistema de Manejo Sustentável das Águas Urbanas da Bacia Hidrográfica do Córrego São Silvano**

**DACT Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.016/0001-39, na qualidade de contratada responsável pela execução do Contrato nº 009/2023, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, em atenção à convocação recebida, prestar os seguintes esclarecimentos.

**1. Da ciência da convocação e do respeito institucional**

A DACT Engenharia tomou ciência da convocação para audiência pública e do pedido de esclarecimentos relativos ao contrato acima mencionado.

Reconhece integralmente a legitimidade e relevância da função fiscalizatória da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, no âmbito do controle externo dos atos da Administração Pública.

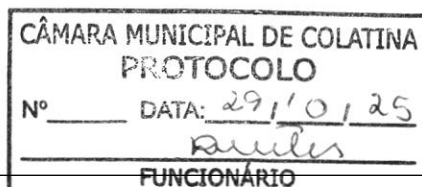
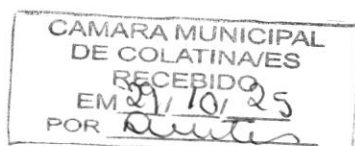
A empresa manifesta, portanto, seu respeito e colaboração institucional, reafirmando o compromisso com a transparência e com o cumprimento rigoroso das normas contratuais e legais.

**2. Da cláusula contratual de confidencialidade e do dever de sigilo**

Contudo, o Contrato nº 009/2023, celebrado com a SEDURB, estabelece de forma expressa e inequívoca, em sua Cláusula 19.5, o seguinte:

***“À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela SEDURB.”***

Essa disposição impõe à contratada o dever jurídico de confidencialidade e subordina qualquer manifestação pública à autorização prévia e expressa da SEDURB, órgão contratante e gestor da obra.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003900350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assim, qualquer comparecimento ou prestação de esclarecimentos em audiência pública, sem essa autorização, configuraria violação contratual, e sujeitaria a empresa à aplicação das sanções previstas no contrato.

A restrição contratual visa proteger informações técnicas, financeiras e operacionais relativas à execução de obras públicas, bem como garantir a unidade institucional da comunicação oficial.

### **3. Do encaminhamento adequado e da solicitação à SEDURB**

Diante dessa limitação legal e contratual, a DACT Engenharia não detém autorização para se manifestar publicamente ou participar de audiências sem o prévio consentimento formal do órgão contratante.

Assim, solicita-se a essa Presidência que redirecione o convite à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, responsável pela gestão e fiscalização do contrato, a quem compete avaliar a conveniência e oportunidade da exposição pública das informações.

Caberá à SEDURB, portanto, caso entenda pertinente, esclarecer os requerimentos solicitados.

### **4. Da boa-fé, transparência e disposição para colaborar**

A DACT Engenharia reafirma sua boa-fé contratual e plena disposição para cooperar com todos os órgãos públicos competentes, dentro dos limites legais e contratuais estabelecidos.

Todos os dados técnicos, relatórios e registros de execução estão disponíveis à SEDURB e aos órgãos de controle externo competentes, garantindo total transparência e rastreabilidade da execução da obra pública.

Por fim, a ausência da empresa na audiência pública e a não informação de informações solicitadas decorrerá de impedimento contratual legítimo, e não de qualquer descumprimento da convocação realizada por esta Casa Legislativa.

Colatina/ES, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Afonso Costa Trindade  
Sócio-Administrador – DACT Engenharia Ltda  
CNPJ nº 12.047.016/0001-39

